

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS PROCEDIMENTOS E NORMAS

Área de Compliance
Versão 2023.1

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS (PROCEDIMENTOS E NORMAS)

VERSÃO: 2023.1

ENTRADA EM VIGOR: 26/12/2023

SUMÁRIO

I. DOCUMENTOS VINCULADOS A ESTA POLÍTICA.....	3
II. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	3
III. OBJETIVO.....	4
IV. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
V. INVESTIMENTOS PESSOAIS.....	5
VI. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO.....	6
VII. DECLARAÇÃO ANUAL DE CONFORMIDADE E CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	8
1. CONHECIMENTO.....	9
2. ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS.....	9
ANEXO 1 – CONTROLE DE VERSÃO.....	10

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS (PROCEDIMENTOS E NORMAS)

VERSÃO: 2023.1

ENTRADA EM VIGOR: 26/12/2023

I. DOCUMENTOS VINCULADOS A ESTA POLÍTICA

Documentos	Finalidade
Manual de Ética	Reúne as principais orientações para a condução ética dos nossos negócios e relacionamentos.
Termo de Compromisso e Confidencialidade	Termo que estabelece o compromisso dos Colaboradores da Capitalizo Consultoria e Análises de Valores Mobiliários LTDA (“Capitalizo”) em seguir diretrizes estabelecidas em suas políticas.
Manual de Compliance	Definir metodologia eficaz e eficiente para o cumprimento das normas que a Capitalizo precisa cumprir no exercício de suas atividades de Consultoria de Valores Mobiliários

II. SUMÁRIO EXECUTIVO

Objetivos desta Política:

- Definir regras claras para evitar conflitos de interesses;
- Definir procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos Colaboradores e da **Capitalizo**; e
- Garantir que todos os Colaboradores e prestadores de serviço conheçam a Política.

Áreas de Atuação da Capitalizo:

- Análise de Valores Mobiliários
- Consultoria de Valores Mobiliários nos termos da Resolução CVM 19/2021

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS (PROCEDIMENTOS E NORMAS)

VERSÃO: 2023.1

ENTRADA EM VIGOR: 26/12/2023

III. OBJETIVO

A Política de Investimentos Pessoais tem como objetivo afastar a possibilidade de existir qualquer conflito de interesse entre o dever fiduciário da **Capitalizo** e os investimentos pessoais dos Colaboradores e da própria **Capitalizo**. Um potencial conflito de interesse surge no momento que o Colaborador da **Capitalizo** e/ou a própria **Capitalizo** privilegiam uma negociação pessoal nos Mercados Financeiros e de Capitais a de um cliente, deixando de cumprir com o seu dever fiduciário.

Esta Política está alinhada com a obrigação de todos os Colaboradores da **Capitalizo** atuarem com boa fé, diligência e lealdade em relação a seus clientes, seguindo os valores éticos da empresa nos termos do Código de Ética de modo a buscar atender aos objetivos de investimento de seus clientes, mas evitando, a qualquer custo, práticas que possam ferir a sua relação fiduciária com seus clientes.

A Política de Investimentos Pessoais determina os procedimentos e normas para os investimentos pessoais da **Capitalizo** e de seus Colaboradores.

Por Colaboradores entende-se todo e qualquer sócio, administrador, colaborador, funcionário, *trainee* e estagiário da **Capitalizo**.

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições desta Política devem ser observadas e seguidas em todas as negociações pessoais e da própria **Capitalizo** realizadas por todos os Colaboradores da **Capitalizo** nos Mercados Financeiros e de Capitais.

Esta Política exprime parte dos objetivos e valores de ética que devem orientar os negócios da **Capitalizo**, sendo complementares àqueles constantes no Contrato Individual de Trabalho, no Código de Ética, em contratos, e outros procedimentos contidos nesta Política, cuja violação será dada como infração contratual, estando o autor sujeito às sanções previstas, inclusive afastamento por justa causa.

Não são considerados para efeito dessa Política:

- CDB e títulos emitidos por bancos garantidos pelo FGC ou por órgão similar do país de emissão do certificado;
- Fundos de investimentos brasileiros ou estrangeiros, não exclusivos e não reservados;

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS (PROCEDIMENTOS E NORMAS)

VERSÃO: 2023.1

ENTRADA EM VIGOR: 26/12/2023

- Títulos públicos, desde que estes não sejam transacionados nas mesmas corretoras que os clientes operem; e
- Operações de câmbio no mercado à vista.

As operações pessoais dos Colaboradores da **Capitalizo** deverão ser norteadas na forma de investimento de longo prazo e não na especulação de curto prazo.

Todos os Colaboradores e a **Capitalizo** estão proibidos de entrar pessoalmente em uma operação financeira cujo resultado adverso cause danos financeiros que possam comprometer a sua saúde financeira e sua imagem, gerando potenciais perdas a **Capitalizo**.

V. INVESTIMENTOS PESSOAIS

Os investimentos efetuados em benefício próprio, nos mercados financeiro e de capitais, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais. Com base nisso:

- Os Colaboradores que atuam como Analistas e Consultores estão terminantemente proibidos de:
 - Excetuando os ativos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada. Erro! Fonte de referência não encontrada.**, transacionar com títulos e valores mobiliários de empresas que a **Capitalizo** esteja, no mesmo momento do investimento do Colaborador, recomendando posição para qualquer cliente;
 - Manipular o preço de ativos considerados de baixa liquidez por critérios da **Capitalizo** para obter vantagem em negociações atuais ou futuras sobre qualquer cliente da **Capitalizo**; e
 - Mencionar qualquer informação e até mesmo que está estruturando uma operação ou proposta com determinado cliente sem prévia autorização da diretoria e/ou do cliente que está sendo estruturada a operação.
 - Adquirir, direta ou indiretamente, qualquer título ou obrigação emitida pela **Capitalizo** ou seus serviços de Consultoria, excetuando situações previamente aprovadas pelo Conselho de Administração da **Capitalizo**.
- Evitar, nos investimentos, a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração, que possam comprometer seu equilíbrio financeiro e, assim, lesar seu desempenho no trabalho.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS (PROCEDIMENTOS E NORMAS)

VERSÃO: 2023.1

ENTRADA EM VIGOR: 26/12/2023

- Os Colaboradores têm que atestar anualmente que não realizaram negociação de títulos e valores mobiliários que tenham algum conflito de interesse com os ativos recomendados aos clientes e, conseqüentemente, descumpram com o dever fiduciário.
 - Caso o Colaborador tenha praticado alguma negociação de ativo para sua posição pessoal com conflito de interesse, este deve atestar e justificar tal atitude. Caberá à Diretoria da **Capitalizo** julgar o ocorrido;
 - Caso o Colaborador não cumpra com seu dever fiduciário e de confidencialidade, será caracterizado de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, ensejando inclusive sua classificação como justa causa para efeitos de rescisão de contrato de trabalho, quando aplicável, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis de Trabalho, ou desligamento ou exclusão por justa causa, conforme função à época do fato, sendo obrigado a indenizar a **Capitalizo** e/ou terceiros pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, independente da adoção das medidas legais cabíveis.
- O Colaborador deve ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem da **Capitalizo** e do mercado de capitais.

Quaisquer que sejam as exceções referentes a prazos e ativos não tratados nesta Política, devem ser submetidas e autorizadas pelo responsável por Compliance com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

VI. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

A informação alcançada em função da atividade profissional desempenhada na **Capitalizo** não pode ser copiada e/ou transmitida de forma alguma a terceiros não Colaboradores e a Colaboradores sem autorização prévia da Diretoria da **Capitalizo**.

Neste item, incluem-se, por exemplo, relatórios, análises e opiniões sobre ativos financeiros e cenários macroeconômicos, *know-how*, técnicas, cópias, diagramas, modelos, amostras, programas de computador, informações técnicas, financeiras ou relacionadas a estratégias de investimento ou comerciais, incluindo saldos, extratos e posições de clientes, operações estruturadas, demais operações e seus respectivos valores, analisadas ou recomendadas aos clientes da **Capitalizo**, estruturas, planos de ação, relação de clientes, contrapartes comerciais,

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS (PROCEDIMENTOS E NORMAS)

VERSÃO: 2023.1

ENTRADA EM VIGOR: 26/12/2023

fornecedores e prestadores de serviços, bem como informações estratégicas, mercadológicas ou de qualquer natureza relativas às atividades da **Capitalizo** e a seus sócios ou clientes, independente destas informações estarem contidas em *pen-drives*, outros tipos de mídia ou em documentos físicos.

Também é considerada informação sigilosa aquela oriunda de estudos efetuados pela **Capitalizo** mesmo que os ativos correspondentes ainda não componham o portfólio dos clientes da **Capitalizo**.

Quanto à confidencialidade e tratamento da informação, o Colaborador deve cumprir o estabelecido nos itens a seguir:

- ✓ Informação Privilegiada:
 - Pode considerar como informação privilegiada qualquer informação importante a respeito de alguma empresa que não tenha sido publicada e que seja obtida de maneira privilegiada, em consequência da ligação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com colaboradores de empresas estudadas ou investidas ou com terceiros ou da condição de Colaborador;
 - São exemplos de informações privilegiadas: informações verbais ou documentadas referentes a resultados operacionais de empresa, alterações societárias (fusões, cisões e incorporações), informações sobre fusão, aquisição e venda de empresas, negociação de títulos ou valores mobiliários, e qualquer outro acontecimento caracterizável como confidencial de uma empresa com a **Capitalizo** ou com terceiros;
 - As informações privilegiadas precisam ser mantidas em sigilo por todos que as acessarem, seja em função da prática da atividade profissional ou do relacionamento pessoal;
 - O Colaborador que tiver acesso a uma informação privilegiada deverá comunicar seu acesso ao seu superior e/ou ao Diretor de Compliance, não podendo comunicá-la a outros membros da empresa, profissionais de mercado, amigos e parentes, tampouco usá-la, seja em seu benefício próprio ou de terceiros. Ainda que não exista certeza quanto ao caráter privilegiado da informação, deve-se rapidamente relatar o fato. As empresas envolvidas serão incluídas na lista de empresas com restrições para negociação, a qual será mantida sigilosamente pelo responsável da área de Compliance.
- ✓ *Insider trading, front running* e “dicas”

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS (PROCEDIMENTOS E NORMAS)

VERSÃO: 2023.1

ENTRADA EM VIGOR: 26/12/2023

- *Insider trading* baseia-se na negociação de títulos ou valores mobiliários com base no uso de informação privilegiada, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou de terceiros (compreendendo a própria empresa e seus envolvidos).
- *Front running* é uma prática ilegal que consiste em realizar operações antecipadamente às operações principais baseada na obtenção de informações antecipadas sobre a realização de operação nos mercados de bolsa ou de balcão e que influenciarão a formação dos preços dos valores mobiliários.
- “Dica” é a transmissão, a qualquer terceiro, de informação privilegiada que possa ser usada como benefício na negociação de títulos ou valores mobiliários.

É proibida a prática dos casos mencionados anteriormente por qualquer membro da empresa, seja agindo em benefício próprio, da **Capitalizo** ou de terceiros.

VII. DECLARAÇÃO ANUAL DE CONFORMIDADE E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos estipulados nesta Política deverá ser encaminhado ao responsável pela Diretoria de Compliance.

Todo Colaborador da **Capitalizo** deve assinar anualmente o Termo de Compromisso e Confidencialidade, atestando o conhecimento desta Política e das demais regras que deve cumprir e que todas as dúvidas a respeito delas foram esclarecidas.

A empresa não se responsabilizará por Colaboradores que violem a lei ou cometam infrações no desempenho de suas atividades. Caso a **Capitalizo** seja penalizada ou tenha prejuízo de qualquer natureza por ações de seus Colaboradores, cumprirá o direito de regresso em face dos responsáveis.

Práticas relacionadas à *insider trading* e *front running* são coibidas não apenas por essa Política como por procedimentos gerais e específicos, emitidas pelos órgãos que regulam as atividades da **Capitalizo** e de seus clientes. Assim, aqueles que incorrerem em afronta às disposições desta Política, poderão ser sancionados em outras esferas, inclusive na esfera judicial.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS (PROCEDIMENTOS E NORMAS)

VERSÃO: 2023.1

ENTRADA EM VIGOR: 26/12/2023

1. CONHECIMENTO

Todos os Colaboradores da Capitalizo recebem uma cópia desta Política e todos têm o dever de conhecer e aplicar as regras e procedimentos aqui estabelecidos. Qualquer dúvida deverá ser esclarecida com a Diretoria da Capitalizo, que tem até 3 (três) dias úteis para saná-la.

2. ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

A Diretoria de Compliance é a responsável pela atualização anual desta Política ou sempre que houver alteração legal ou institucional.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS (PROCEDIMENTOS E NORMAS)

VERSÃO: 2023.1

ENTRADA EM VIGOR: 26/12/2023

ANEXO 1 – CONTROLE DE VERSÃO

Versão	Data	Nome	Ação (Elaboração, Revisão, Alteração)	Conteúdo
2023.1	13/01/2023	IGMC	Elaboração	Primeira versão do documento elaborado.
	26/12/2023	Diretoria Capitalizo – Diretor de Compliance	Aprovação	Data da entrada em vigor: 26/12/2023